



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – CENTRO – CEP: 38.680.000 – ARINOS-MG.
FONE: (38) 3635 2297 / FAX: (38) 3635 2167 / EMAIL: prefeitura@arinos.mg.gov.br
CNPJ: 18.125.120/0001-80



PROJETO DE LEI Nº 23 /2014

“Altera os requisitos mínimos para o cargo de Fiscal Sanitário, concede revisão da remuneração do Fiscal Sanitário e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os dispositivos a seguir enumerados, da Lei Municipal nº 1.451/2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

DESCRÍÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO:

DENOMINAÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Escolaridade: Nível Médio.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Fazer cumprir a legislação municipal relativa à saúde e saneamento, mediante: a fiscalização permanente; a lavratura de autos de infração e encaminhamento à unidade competente para aplicação de multa; a interdição do estabelecimento; a apreensão de bens e mercadorias; o cumprimento de diligências; informações e requerimentos que visem à expedição de autorização, licença, permissão e concessão. Colaborar na coleta de dados e informações necessárias ao Cadastro Técnico Municipal; sugerir medidas que visem o aperfeiçoamento da legislação municipal; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Carga horária: 40h

Remuneração R\$ 1.385,03

Art. 2º. Os vencimentos do cargo de fiscal sanitário fica reajustado, equiparando-se à categoria funcional X-A do anexo I da Lei Municipal nº 1.451 de 21 de agosto de 2014.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, 10 de setembro de 2014.

CÂMARA MUN. ARINOS 101112 10:15 10/SET/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG		
DESPACHO DE		
PROPOSIÇÕES		
<input type="checkbox"/> Recebido	<input type="checkbox"/> Numere-se	<input type="checkbox"/> Publique-se
<input checked="" type="checkbox"/> Distribua-se as Comissões Competentes		
Arinos - MG	10 de Setembro de 2014	<i>[Signature]</i>
PRESIDENTE DA CÂMARA		

[Signature]
Roberto Sales
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – CENTRO – CEP: 38.680.000 – ARINOS-MG.
FONE: (38) 3635 2297 / FAX: (38) 3635 2167 / EMAIL: prefeitura@arinos.mg.gov.br
CNPJ: 18.125.120/0001-80



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O cargo de fiscal sanitário está criado conforme a lei municipal nº 1.103/2005, porém com exigência de nível superior completo em medicina, medicina veterinária e farmácia, com remuneração de R\$ 1.515,87, ficando muito restrito aos profissionais de outros níveis e cursos, não sendo compatível com a orientação do Ministério da Saúde.

Em 2009 foi realizado concurso publico, e devido à este requisito não houveram candidatos para o preenchimento do cargo.

A proposta de alteração deste requisito é pelo fato de que conforme a legislação vigente do Ministério da Saúde e ANVISA, há necessidade do candidato ter apenas nível médio completo, dispensando dessa forma qualquer formação em nível superior.

Com isso solicito a alteração do requisito de contratação, bem como alteração na remuneração, cuja proposta é um pro labore de R\$ 1.385,03 mensais por 40 horas trabalhadas.

Dessa forma, ressaltamos que o fiscal sanitário é de suma importância dentro da vigilância municipal, uma vez que promove e protege a qualidade da saúde no município, diminuindo assim os danos causadores de doenças.

Contudo, diante do exposto, solicitamos o empenho das autoridades desta colega casa para a analise e aprovação desta proposta, a fim de que possamos organizar e legalizar a estrutura da vigilância sanitária municipal.

CÂMARA MUN. ARINOS 101112 10:15 10/SET/2014